
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.782, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Comunidade Evangélica Pentecostal Tabernáculo de Jesus.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Comunidade Evangélica Pentecostal Tabernáculo de Jesus, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.527, de 22/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ